



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta – Feira 17 de Fevereiro de 2023 – Ano XIII – Edição 3230 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 05/2023.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o Carnaval 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em razão dos Festejos Carnavalescos de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais em virtude do Carnaval de 2023, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 será facultativo, preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Fica proibido o consumo de qualquer bebida em garrafas de vidro, bem como, o uso de copos da mesma natureza nos locais onde ocorram os eventos carnavalescos com o fim maior de evitar qualquer dano à integridade física e moral da população durante as festividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FM NORDESTE LTDA**, de CNPJ N° 08.562.027/0001-80, para o serviço de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA A NIVEL REGIONAL DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Francisca Edna de Lemos
Prefeita

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

CONCESSÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

J. SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,
CNPJ nº 11.265.248/0001-09, torna público que
recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e
Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a
Licença de Simplificada (LS), com validade de
12/01/2029, para a atividade de **Fábrica de cadeiras e**

fruteiras com estrutura de metalon e alumínio,
localizado na Av. Professor Genar Bezerril, nº 715,
Centro, município de Pedro Velho/RN.
Jose dos Santos
Representante legal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO